



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.725, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.061, de 23 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 756.000,40 (setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.1708.0000		COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1573	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	264.318,40
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 312 012 COVID-19 REC ESTADUAIS RES.SS86	
1574	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	476.720,00
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 312 012 COVID-19 REC ESTADUAIS RES.SS86	
1575	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.202,00
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 312 002 COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS RES.SS41	
1576	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.760,00
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 312 003 COVID-19 - REC ESTADUAIS RES.SS48	
Total.....			R\$ 756.000,40

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de março de 2022.